RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – PMCJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000093/2026

SOLICITANTE: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 032/2026, que tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, esclarecimentos estes, solicitado pela empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° CNPJ: 37.278.673/0001-18, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1 - DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do item 4.0 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 032/2026 do edital é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, que está marcada para ser realizada no dia 25/09/2026, as 09h00mim, do horário de Brasília

Data limite para solicitação de impugnação e esclarecimento: 22/09/2026.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, onde a mesma nos encaminhou os pedidos de esclarecimentos via portal Licitanet, no dia 22/09/2026 das 17h47min (horário de Brasília). Neste sentido, reconhecemos os requerimentos de esclarecimentos feito pelo peticionante ao edital de licitação e seus anexos, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido na peça convocatório supramencionado.

Devido ao fato de que os pedidos de esclarecimentos se trata de termos técnicos, os mesmos foram encaminhados para a Secretaria de Obras, para que se posicionassem a respeito dos pedidos de esclarecimentos.

2 - DA SOLICITAÇÃO – ITENS 99, 100 e 128:

Em síntese, a peticionante solicita:

QUESTIONAMENTO 01: Boa tarde! Gostaria de solicitar um esclarecimento a respeito dos itens 99, 100 e 128, as telhas estão com valor bem abaixo, levando em consideração que o preço é por unidade. Poderiam verificar e nos informar se a unidade de medida correta seria M² ?

2.1 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ITENS 99, 100 e 128:

Após enviou do pedido de esclarecimento, solicitado pele empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, a Secretaria de Obras, no dia 23/09/2026, o qual recebemos a resposta no dia 24/09/2026, através do Parecer Técnico, anexo abaixo, onde a Secretaria, presta os esclarecimentos, referente aos questionamentos apontado pela empresa citada acima, aos itens acima citados.

Assim, o Pregoeiro, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, através da Sr. Abidiel Muniz Santos – Assistente de Obras e Serviços Urbanos, acreditam ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO JOSE BATISTA DOS SANTOS LINO
Data: 24/09/2026 11:53:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo José Batista dos Santos Lino
Pregoeiro
Portaria nº 95/2026

Anexos

1 – Parecer Técnico - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

PARECER TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000093/2026

ASSUNTO: Análise de pedido de esclarecimento – Itens 99, 100 e 128

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, referente aos itens 99, 100 e 128 do Pregão Eletrônico nº 032/2026.

A empresa questiona os valores dos referidos itens, considerando-os baixos em relação ao mercado, e solicita esclarecimento quanto à unidade de fornecimento, questionando se a medida correta não seria **m²**, em vez de **unidade**.

2. DA ANÁLISE

Os **itens 99 e 128 correspondem ao mesmo material e possuem a mesma especificação técnica**, diferenciando-se apenas quanto à cota de participação estabelecida no certame.

O item 99/128 refere-se a **telha em aço galvanizado termoisolante, com núcleo em Poliisocianurato (PIR), pré-pintada, com dimensões variadas entre 0,50 m e 12 m**, sendo estabelecido no Termo de Referência o fornecimento por **unidade**.

O item 100 refere-se à **telha galvalume ondulada**, com aproximadamente 6,00 m de comprimento, 1,06 m de largura e espessura nominal de 0,46 mm, também com fornecimento por unidade.

Quanto à pesquisa de preços, verificou-se que foram utilizadas diferentes formas de apresentação dos valores pelos fornecedores. Para o item 99/128, a memória de cálculo considerou os valores de **R$ 264,52, R$ 239,00 e R$ 192,58**, resultando na mediana de **R$ 239,00**.

No orçamento da Vanzin, a telha PIR consta com valor de **R$ 264,52/m²** e medidas variadas entre 0,50 m e 12 m. Já a cotação da GPM foi apresentada em **metro**, enquanto a referência do Banco de Preços foi considerada em **m²**.

Ressalta-se, contudo, que a unidade utilizada pelo fornecedor para **formação ou apresentação do preço** não necessariamente corresponde à unidade de **fornecimento do produto**.

Conforme verificado junto aos estabelecimentos comerciais locais, as telhas são usualmente comercializadas por **unidade/peça**, sendo o metro quadrado utilizado principalmente para o dimensionamento da área de cobertura e para o cálculo da quantidade de telhas necessárias.

Dessa forma, o fato de determinadas pesquisas apresentarem valores em m² ou metro linear não implica, isoladamente, que a unidade de fornecimento prevista no Termo de Referência deva ser alterada para m².

3. DA CONCLUSÃO

Assinado por 1 pessoa: ABIDIEL MUNIZ SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/492F6020AE3A4D829A474932FF95A9CC

Após análise do pedido de esclarecimento e dos documentos que subsidiaram a formação dos preços, conclui-se que:

I – os itens 99 e 128 possuem a mesma especificação técnica, diferenciando-se apenas pela cota de participação;

II – a unidade "unidade" prevista no Termo de Referência corresponde à peça física de telha a ser fornecida;

III – o m² constitui parâmetro utilizado para dimensionamento da área de cobertura e também pode ser adotado por fornecedores como referência para formação de preços;

IV – a utilização de diferentes unidades nas cotações não é, por si só, suficiente para caracterizar erro na unidade de fornecimento estabelecida no edital;

V – quanto ao questionamento apresentado pela empresa EREMASTER, não foram identificados elementos técnicos suficientes que justifiquem a alteração da unidade de fornecimento de **"unidade" para "m²"**.

Diante disso, **opina-se pela manutenção da unidade de fornecimento estabelecida no Termo de Referência**, devendo a análise de eventual inexequibilidade dos preços ser realizada separadamente, considerando-se os valores efetivamente ofertados no certame, as especificações dos produtos e as condições de fornecimento.

É o parecer técnico.

Campos de Júlio/MT, 24 de setembro de 2026.

Abidiel Muniz Santos
Assistente de Obras e Serviços Urabnos
Município de Campos de Júlio/MT

Assinado por 1 pessoa: ABIDIEL MUNIZ SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/492F6020AE3A4D829A474932FF95A9CC

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
492F6020AE3A4D829A474932FF95A9CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ABIDIEL MUNIZ SANTOS em 24/09/2026 09:35:55
CPF:***.***-.541-71
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/492F6020AE3A4D829A474932FF95A9CC